



## PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E A UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que a Universidade Portucalense Infante D. Henrique é uma instituição de referência e que tem contribuído decisivamente ao longo da história de Portugal para o desenvolvimento dos estudos universitários e da investigação em Portugal;

Considerando que a Universidade Portucalense Infante D. Henrique, através dos seus Departamentos de Ciências Económicas e Empresariais e Direito, tem uma importante tradição nos estudos da fiscalidade;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Associação Fiscal Portuguesa e dos Departamentos de Ciências Económicas e Empresariais e Direito da Universidade Portucalense Infante

D. Henrique criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas a instituições;

## ASSIM:

A Universidade Portucalense Infante D. Henrique, adiante designada abreviadamente por UPT, com sede no Porto

E

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural sem fins lucrativos, com sede em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão nº 89

Celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.°

A UPT procede à divulgação junto do respectivo corpo docente e dos alunos dos cursos de pós graduação das iniciativas promovidas pela AFP.

2.°

A UPT pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

3.°

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos alunos dos cursos de pós graduação da UPT e ao respectivo corpo docente.

A AFP pode solicitar à UPT a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

5.°

A UPT e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Porto, 17 de Novembro de 2011

A Direcção da Cooperativa da Universidade Portucalense Infante D. Henrique

(Dr. Armando Jorge Carvalho)

(Professora Doutora Manuela Magalhães Silva)

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa

(Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira)